



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.288, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

DESIGNA GESTOR ORDENADOR DE DESPESAS E GESTOR FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no § 1º do art. 3º da Lei nº 5.551, de 10 de maio de 2012, que “Reestrutura o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e dá outras providências,

DECRETA:

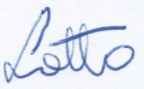
ART. 1º. Fica delegada a competência ao Secretário de Finanças como Gestor Ordenador de Despesas e ao Gerente de Tesouraria como Gestor Financeiro, ou entre um destes e o Prefeito Municipal, para, sempre em conjunto de dois, representar o Fundo Municipal de Assistência Social de Birigui, inscrito no CNPJ sob nº 14.814.518/0001-73, junto às Instituições Bancárias e Financeiras, com poderes para movimentação das contas bancárias e assinatura de toda e quaisquer documentações relativas as contas do referido Fundo.

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente do Decreto nº 5.191 de 21 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de fevereiro de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas